



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Decreto nº 2607/2007 de 10/08/2007

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JACIARA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1061/2007 de 10/08/2007.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
07.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
07.002.10.301.0710.0.000.	JACIARA - MUNICÍPIO SAUDÁVEL	
07.002.10.301.0710.1.119.	Desposito de Praguicida	
- 4.0.00.00.00.00 1	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00 1	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00 1	APLICAÇÕES DIRETAS	
754 - 4.4.90.51.00.00 1	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000,00
	Total Suplementação:	0,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso da Lei Federal nº 4.320/64.
Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
07.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
07.002.10.301.0710.0.000.	JACIARA - MUNICÍPIO SAUDÁVEL	
07.002.10.301.0710.1.005.	Aquisição de Kits Sanitários	
- 4.0.00.00.00.00 2	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00 2	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00 2	APLICAÇÕES DIRETAS	
464 - 4.4.90.51.00.00 2	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000,00
	Total Redução:	0,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JACIARA , Estado do Mato Grosso, em 10 de agosto de 2007.

MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL